

PROCESSO Nº 2022053379
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 53114

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO Nº 004/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SEFIX – GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELLI – EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação Interina (Decreto nº 366, de 19 de agosto de 2022), a Senhora **IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO RORIZ**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.670.611, 2ª via, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 341.625.341-87, residente e domiciliada na Rua Manoel Elias, nº 05, Apartamento 502, Residencial Deville, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-150.

CONTRATADA:

A Empresa **SEFIX – GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELLI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 13.258.899/0001-99, com sede na Quadra 03, Conjunto C, Lote 12 parte, Setor de Indústrias Bernardo Sayão, Brasília/DF, CEP: 71.736-303, neste ato representada por seu titular, o Senhor **RICARDO WILLIAN DA ROCHA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05944979134, expedida pelo Detran/DF e do CPF nº 266.444.011-04, residente e domiciliado na Avenida Araucárias, Lote 4.530, Bloco “E”, Apartamento 1.201, Residencial Península, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.936-250.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário nas instalações da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Biblioteca Municipal e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme planilha abaixo:

| Item | Serviço | Unidade | Quant. | Valor Mensal | Valor Total |
|--------------------|--|----------------|---------------|---------------------|-------------------------|
| 01 | Prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias. | Serviço | 12 | R\$ 478.555,29 | R\$ 5.742.663,48 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 5.742.663,48 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Este termo aditivo tem vigência de 12 (doze) meses, ou seja, 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, Inciso II, obedecidos os limites fixados pelo Parágrafo 1º, alínea “d”, artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor deste aditivo é de **R\$ R\$ 5.742.663,48 (cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil, seiscientos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, o qual será empenhado em seu total em 2023, após aprovação da lei orçamentária referente àquele exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 21 de dezembro de 2022.

IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO RORIZ
Pelo Contratante

RICARDO WILLIAN DA ROCHA
Pela Contratada

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56